



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Decreto nº 11/2024 De, 15 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3307, 04/04/2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4560/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 696.039,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e trinta e nove reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
001.10.122.0002.2166	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO D	
<b>Cód. Reduzido 997</b>		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	63.308,76
<b>Cód. Reduzido 998</b>		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	27.470,28
001.10.302.0008.2167	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO D	
<b>Cód. Reduzido 999</b>		
3393390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363.116,16
<b>Cód. Reduzido 1010</b>		
3393390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	232.620,00
001.10.305.0042.2165	SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO H	
<b>Cód. Reduzido 996</b>		
3393300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.523,80
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>696.039,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>696.039,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>450</b>	
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	696.039,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>696.039,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>696.039,00</b>

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.**

Alto araguaia-MT, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.